LEI MUNICIPAL Nº 1649, DE 17 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇAO NO VALOR DE R$ 74.442,91 VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 74.442,91 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, noventa e um centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.303.0008.2.088 – Manutenção do Programa de Insulino - Estadual
( ) -3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita R$ 848,01

10.303.0008.2.086 – Manutenção do Programa de Farmácia- Estadual
( ) -3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita R$ 3.594,90

10.301.0008.2.102 – Manutenção de melhoria de acesso e da qualidade - PMAQ
( ) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 35.000,00
( ) -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 35.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 74.442,91**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 74.442,91 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, noventa e um centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

. **Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.303.0008.2045- Manutenção do Programa Farmácia Básica
(348) – 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 4.442,91

10.301.0008.2051- Manutenção do Programa Saúde da Família
(197) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 35.000,00
(331) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO **R$ 74.442,91**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde